



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL Nº. 3.398/2020.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
DE NONOAI – RS.**

**PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Nonoai, em
Exercício, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:**

Art. 1º A revisão geral anual dos vencimentos dos Secretários Municipais de Nonoai, em cumprimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Municipal 3.165/2016, dar-se-á pela aplicação do índice de **7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Com a presente Lei, os Secretários Municipais de Nonoai perceberão, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 5.531,65 (cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 17 de
fevereiro de 2020.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. De Adm. e Rec. Humanos


PAULO RODRIGUES
Prefeito em Exercício